



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# Relatório Mensal de Atividades

Agosto de 2024

**DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**


INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5043889-22.2021.8.21.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5022036-54.2021.8.21.0001

1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE - RS

JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFFER

# Sumário

- |           |  |           |                                      |
|-----------|--|-----------|--------------------------------------|
| <b>01</b> | <b>Considerações iniciais</b>          | <b>05</b> | <b>Informações Operacionais</b>      |
| <b>02</b> | <b>Cronograma Processual</b>           | <b>06</b> | <b>Plano de Recuperação Judicial</b> |
| <b>03</b> | <b>Informações sobre a Recuperanda</b> | <b>07</b> | <b>Considerações Finais</b>          |
| <b>04</b> | <b>Estrutura do Passivo</b>            | <b>08</b> | <b>Anexos</b>                        |
- 

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **agosto de 2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

# 02. Cronograma Processual

Disemaq Locadora de Equipamentos para Construção LTDA.



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Principais Informações

### Atividade Principal

A recuperanda desenvolve atividades no ramo da construção civil desde a sua constituição, em 1987. O objeto principal da sociedade está ligado diretamente à locação, comércio e prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a construção civil.



**Razão Social:** Disemaq Locadora de Equipamentos para Construção LTDA.



**CNPJ:** 91.416.172/0001 - 04



**Sede:** Rua da Várzea, nº 366, Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS



**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada



**Capital Social:** R\$ 35.000,00

### Quadro Societário

Disemaq Locadora de Equipamentos para Construção LTDA.

Alexandre Guimarães Pinheiro  
(100%)

### Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **23 de outubro de 2024** no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

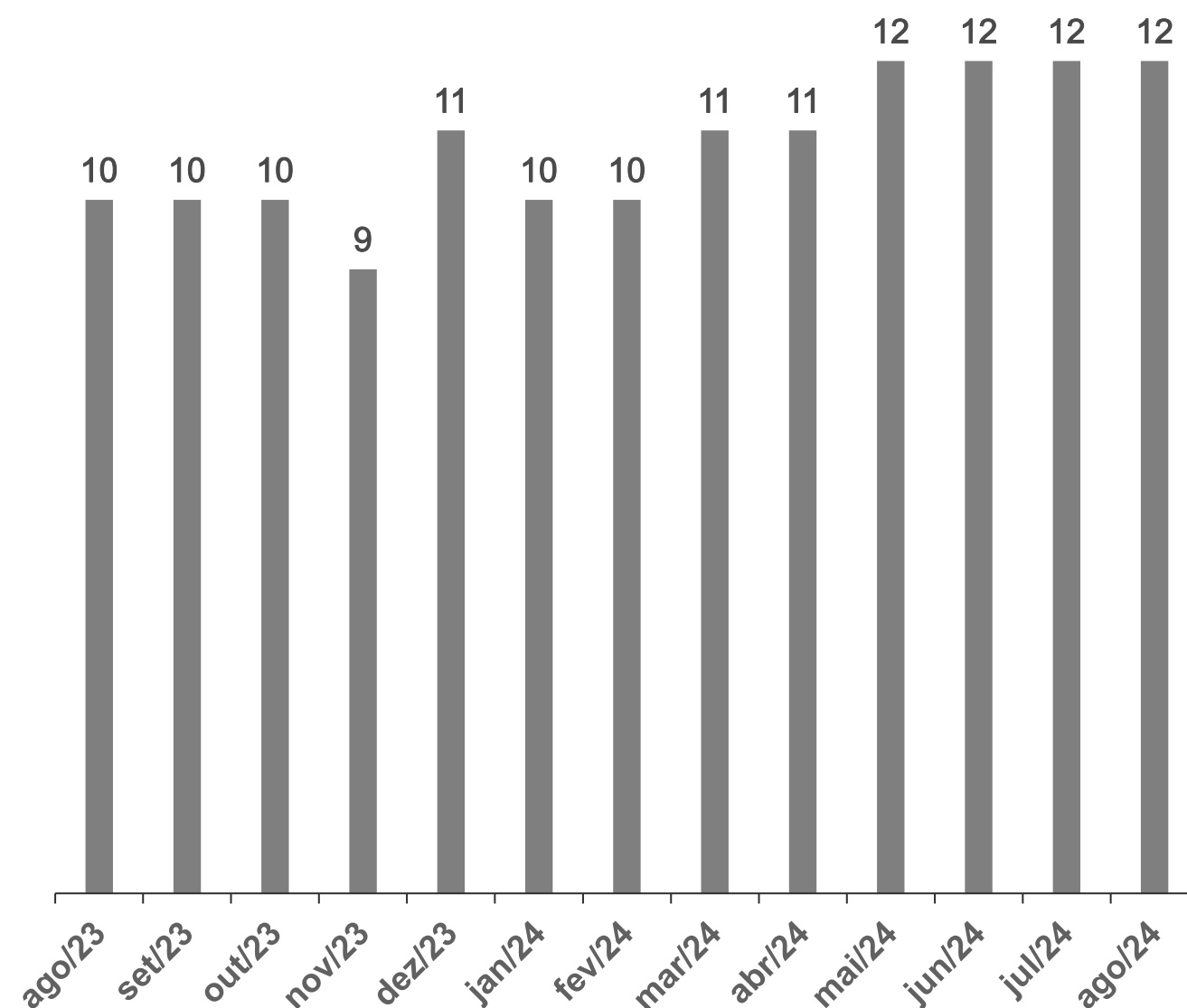
Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º Tabelionato de Protestos de Títulos		14	R\$ 112.839,35
2º Tabelionato de Protestos de Títulos	Porto Alegre/RS	17	R\$ 130.323,78
3º Tabelionato de Protestos de Títulos		19	R\$ 107.035,71
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>R\$ 350.198,84</b>

# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Quadro Funcional

Abaixo, apresenta-se a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo regime CLT.



### Demais Informações

Com base no balancete contábil do mês de agosto/2024, foi possível identificar que as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que todos os valores já foram adimplidos, não havendo saldo remanescente.



No período compreendido entre julho e agosto/2024, não houve nenhuma alteração nos saldos do Ativo Imobilizado.



Cabe ressaltar que a Devedora vem contabilizando a depreciação dos seus ativos desde dezembro/2023.

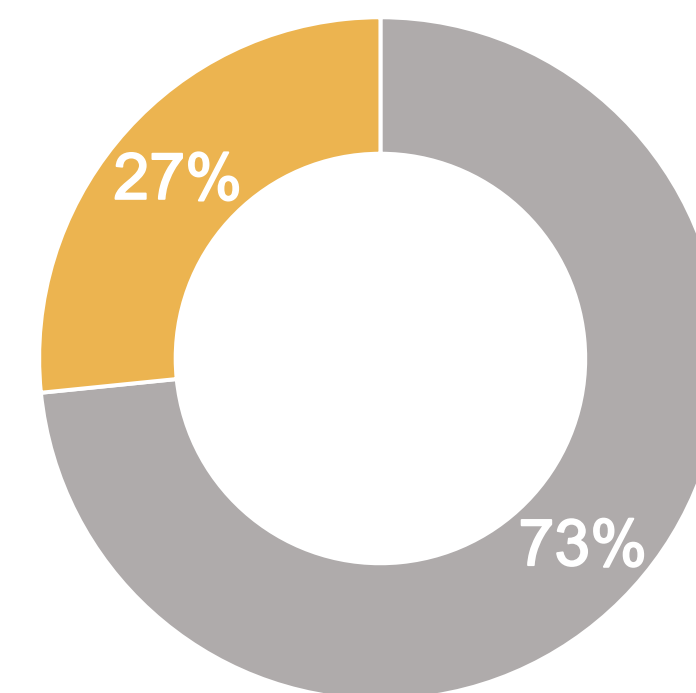
# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 3.617.170,77**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDORES		
		VALORES	NÚMERO	PERCENTUAL
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.743.074,00	R\$ 2.655.008,36	15	58%
Classe III - Quirografários	R\$ 778.399,00	R\$ 962.162,41	11	42%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.521.473,00</b>	<b>R\$ 3.617.170,77</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>

- Classe I - Trabalhista
- Classe III - Quirografários



A lista atual é composta por 26 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe I - Trabalhista	EMANUEL GUIMARÃES PINHEIRO	R\$ 2.403.980,06	66,46%
Classe III - Quirografários	BANCO CONTINENTAL S.A. - NBC BANK	R\$ 310.346,87	8,58%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER	R\$ 203.766,34	5,63%
Classe III - Quirografários	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$ 199.938,07	5,53%
Classe I - Trabalhista	JULIANA CARRILHO	R\$ 111.330,00	3,08%
<b>TOTAL RJ</b>		<b>R\$ 3.229.361,34</b>	<b>89,28%</b>



# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Fiscal

Considerando os saldos contabilizados no balancete contábil do mês de **agosto/2024**, apresenta-se abaixo um resumo dos débitos tributários:

Natureza do Tributo	ago/24	%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 2.270.086,93	25,14%
INSS	R\$ 570.328,74	6,32%
ICMS	R\$ 0,00	0,00%
ISS	R\$ 208.576,02	2,31%
FGTS	R\$ 75.697,73	0,84%
IRRF	R\$ 62.402,58	0,69%
COFINS	R\$ 74.836,11	0,83%
PIS	R\$ 16.214,49	0,18%
RETENÇÕES PIS/COFINS/CSLL	R\$ 1.011,56	0,01%
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>R\$ 5.538.341,81</b>	<b>61,34%</b>
IRPJ	R\$ 148.718,19	1,65%
CSLL	R\$ 62.755,18	0,70%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.028.969,34</b>	<b>100,00%</b>

O montante correspondente à **Dívida Ativa**, na tabela acima, foi extraído por meio da consulta realizada no dia 22 de outubro de 2024, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>).

A Administração Judicial solicitou, exaustivamente, informações a respeito do aumento dos valores inscritos em Dívida Ativa, porém, não obteve nenhum tipo de retorno por parte dos representantes da Devedora.

Vale ressaltar que, por meio do Evento 391, os representantes da empresa informaram que as atividades operacionais foram duramente afetadas pelas enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio/2024, o que justificaria o aumento das dívidas fiscais.

No entanto, a Administração Judicial ressalta que vem demonstrando, mensalmente, em todos os seus Relatórios de Atividades, desde o mês de outubro/2023, informações acerca do expressivo aumento dos valores inscritos em Dívida Ativa. Ainda, cumpre mencionar que a primeira solicitação de esclarecimentos a respeito de tal assunto ocorreu no dia 03/10/2023, via e-mail.

Diante do exposto, esta Equipe Técnica destaca que a justificativa do aumento da dívida fiscal a partir dos danos causados pelas enchentes não é plausível. Complementarmente, abaixo, demonstra-se a evolução da Dívida Ativa da Devedora:

SITE DÍVIDA ATIVA	10/07/2023	01/09/2023	02/10/2023	27/03/2024	30.08.2024	22.10.2024
TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS	R\$ 179.234,99	R\$ 185.634,72	R\$ 1.340.165,77	R\$ 1.516.089,49	R\$ 1.805.563,50	R\$ 1.825.515,29
TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO	R\$ 12.093,76	R\$ 206.375,18	R\$ 796.010,26	R\$ 874.474,78	R\$ 1.246.215,53	R\$ 1.260.552,17
ESTADOS/DISTRITO FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 8.034,01	R\$ 8.121,88	R\$ 441.168,56	R\$ 452.927,36	R\$ 458.479,99
TRIBUTÁRIO - SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.857.672,33	R\$ 1.919.839,77	R\$ 1.967.445,49	R\$ 1.986.599,77
MULTA TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.889,47	R\$ 7.107,05	R\$ 7.194,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 191.328,75</b>	<b>R\$ 400.043,91</b>	<b>R\$ 4.001.970,24</b>	<b>R\$ 4.758.462,07</b>	<b>R\$ 5.479.258,93</b>	<b>R\$ 5.538.341,81</b>

Por fim, não é plausível que um período tão breve de possível impacto nas operações, de aproximadamente 3 meses, tenha provocado um aumento tão significativo no passivo tributário, especialmente considerando o porte da Recuperanda.

# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal e Passivo Contingente

### Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

A Administração Judicial solicitou as informações à Devedora e, conforme e-mail encaminhado pelos representantes da Empresa, foi informado que, atualmente, **não há nenhuma dívida extraconcursal.**

### Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um resumo dos processos judiciais em que atualmente a Devedora é ré. Apresenta-se, abaixo, quadro elaborado com base nas informações fornecidas pelos representantes da Empresa:

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Ação trabalhista	4	R\$ 134.010,66
Ação justiça estadual	3	R\$ 368.346,87
TJ/SP	1	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.502.357,53</b>

# 05. Informações Operacionais

## Balanco Patrimonial | Ativo

	ago/2024	AV	AH	jul/2024	jun/2024	mai/2024	abr/2024	mar/2024	fev/2024
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.139.169</b>	<b>60%</b>	<b>3%</b>	<b>1.106.396</b>	<b>1.940.950</b>	<b>1.891.890</b>	<b>1.842.751</b>	<b>1.740.720</b>	<b>1.711.416</b>
Disponível	86.489	5%	2%	84.986	135.174	131.370	127.494	95.768	76.782
Contas a Receber	730.736	39%	4%	701.274	647.852	607.872	561.838	511.065	503.112
Adiantamentos	302	0%	-1%	305	841.823	841.823	852.212	841.823	841.823
Impostos a Recuperar	8.098	0%	19%	6.832	7.385	6.905	6.886	6.699	6.699
Empréstimos a Receber	251.943	13%	0%	251.943	247.661	242.863	233.266	224.309	221.943
Estoques	61.601	3%	1%	61.056	61.056	61.056	61.056	61.056	61.056
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>745.032</b>	<b>40%</b>	<b>-1%</b>	<b>752.338</b>	<b>759.658</b>	<b>766.978</b>	<b>773.361</b>	<b>780.704</b>	<b>788.048</b>
Realizável a Longo Prazo	147.242	8%	0%	146.567	145.906	145.245	144.607	143.969	143.331
Imobilizado	597.790	32%	-1%	605.771	613.753	621.734	628.754	636.735	644.716
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.884.200</b>	<b>100%</b>	<b>1%</b>	<b>1.858.734</b>	<b>2.700.608</b>	<b>2.658.868</b>	<b>2.616.112</b>	<b>2.521.424</b>	<b>2.499.463</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.

No que diz respeito ao **Total do Ativo**, nota-se que, quando comparados os saldos de fevereiro e agosto/2024, houve uma queda de 25%. Tal variação foi provocada, principalmente, pelos montantes vinculados a **Contas a Receber, Adiantamentos, Empréstimos a Receber e Imobilizado**.

O saldo da conta de **Disponibilidades** é composto por quantias contabilizadas como **Caixa, Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras**. Destaca-se que, em agosto/2024, o montante apresentado como “Caixa” representou 84% do saldo de Disponibilidades, indicando que a empresa manteve R\$ 72.609,15 em dinheiro em espécie, enquanto que o saldo bancário perfaz a monta de apenas R\$ 55,73. Como já indicado pelo Ministério Público nos autos processuais, a medida não é vedada, mas no mínimo temerária, tendo em vista que o montante fica sujeito à subtração por qualquer pessoa que tenha trânsito pela empresa.

Nota-se que, entre fevereiro e agosto/2024, a rubrica de **Adiantamentos** sofreu uma redução de 99,96%. No entanto, tal quantia foi apresentada, em todos os balancetes contábeis enviados, apenas como “Adiantamentos a Fornecedores”. Diante do exposto, a Administração Judicial ficou impossibilitada de analisar a composição de tal conta, tendo em vista que os saldos contábeis foram apresentados de forma sintética, não sendo viável identificar a discriminação dos valores, o que só seria possível se houvesse a disponibilização dos balancetes analíticos.

Ainda, com base nos balancetes enviados, foi possível identificar que os valores contabilizados como “**Empréstimos a Receber**” apresentaram acréscimos mensais, quando analisado o período entre fevereiro e julho/2024. Tal conta é composta apenas pelos saldos de “Empréstimos a Sócios”. Diante de tal situação, torna-se importante que a Recuperanda esclareça o motivo pelo qual estava fornecendo empréstimos ao seu sócio, já que há um pagamento mensal de pró-labore.

Durante o período entre fevereiro e julho/2024, urge ressaltar que a rubrica **Estoques** não apresentou qualquer tipo de movimentação, permanecendo no montante de R\$ 61.056,00.

Por fim, destaca-se a redução de 7% do saldo da conta de **Imobilizado**, quando analisados os meses de fevereiro versus agosto/2024. Por outro lado, destaca-se que a diminuição correspondeu apenas à contabilização das depreciações dos bens, não havendo qualquer outro tipo de movimentação em tal conta.

# 05. Informações Operacionais

## Balanço Patrimonial | Ativo

	ago/2024	AV	AH	jul/2024	jun/2024	mai/2024	abr/2024	mar/2024	fev/2024
<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.022.216</b>	<b>95%</b>	<b>1%</b>	<b>1.994.617</b>	<b>2.627.977</b>	<b>2.539.932</b>	<b>2.474.053</b>	<b>2.348.798</b>	<b>2.239.574</b>
Fornecedores	2.587	0%	-55%	5.730	10.770	1.872	3.304	876	-
Empréstimos e Financiamentos	590.008	28%	0%	590.008	590.008	590.008	590.008	590.008	590.008
Obrigações Trabalhistas	677.331	32%	2%	664.965	651.977	637.606	630.544	619.313	36.185
Obrigações Tributárias	574.514	27%	1%	566.756	550.624	510.433	504.684	494.586	876.655
Outras Obrigações	177.776	8%	6%	167.159	824.598	800.013	745.514	644.016	736.726
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2.479.803</b>	<b>117%</b>	<b>0%</b>	<b>2.479.803</b>	<b>2.479.803</b>	<b>2.479.803</b>	<b>2.479.803</b>	<b>2.479.803</b>	<b>2.483.174</b>
Empréstimos e Financiamentos - LP	209.716	10%	0%	209.716	209.716	209.716	209.716	209.716	213.087
Obrigações Fiscais Parceladas - LP	2.270.087	107%	0%	2.270.087	2.270.087	2.270.087	2.270.087	2.270.087	2.270.087
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(2.375.321)</b>	<b>-112%</b>	<b>0%</b>	<b>(2.375.321)</b>	<b>(2.178.365)</b>	<b>(2.178.365)</b>	<b>(2.178.365)</b>	<b>(2.178.365)</b>	<b>(2.178.365)</b>
<b>Total do Passivo (PC + PNC + PL)</b>	<b>2.126.698</b>	<b>100%</b>	<b>1%</b>	<b>2.099.100</b>	<b>2.929.415</b>	<b>2.841.370</b>	<b>2.775.491</b>	<b>2.650.236</b>	<b>2.544.383</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.

No que tange ao **Passivo** da recuperanda, quando comparados os saldos dos meses de fevereiro e agosto/2024, observa-se que o **Total do Passivo** apresentou uma redução de 16%, a qual foi provocada, principalmente, pelas rubricas de **Obrigações Trabalhistas** e **Outras Obrigações**.

Primeiramente, observa-se que, em fevereiro/2024, a Recuperanda não contabilizou saldo na conta de **Fornecedores**. Ainda que tenha havido a contabilização de saldos, em tal conta, a partir de março/2024, o montante registrado em agosto/2024 é pouco expressivo, representando apenas 0,06% do passivo (desconsiderando-se os valores referentes ao Patrimônio Líquido).

Nota-se que, durante todo o período analisado, a rubrica de **Empréstimos e Financiamentos** não apresentou nenhum tipo de movimentação, permanecendo na monta de R\$ 590.007,65.

A oscilação mais significativa vinculou-se à quantia de **Obrigações Trabalhistas**: acréscimo de 1772%, quando comparados os saldos de fevereiro e agosto/2024. Tal rubrica é composta por montantes vinculados a salários, proventos da folha de pagamento, pensão a pagar, INSS e FGTS a recolher. Com base nos balancetes disponibilizados, é possível inferir que o incremento foi proveniente, essencialmente, dos valores vinculados ao INSS. Em relação às **Obrigações Tributárias** da Devedora, destaca-se que a Administração Judicial inseriu as suas considerações na página 09 deste relatório.

Por fim, houve uma diminuição de 76% no saldo de **Outras Obrigações** (fevereiro versus agosto/2024). A conta, atualmente, é composta por quantias referentes a pró-labore a pagar, alugueis, contas diversas a pagar e provisões trabalhistas (férias, 13º salário, INSS e FGTS). A queda do período foi oriunda, exclusivamente dos montantes vinculados a **Adiantamentos de Clientes**.

# 05. Informações Operacionais

## Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	Ago/2024	AH	Jul/2024	Jun/2024	Mai/2024	Abr/2024	Mar/2024	Fev/2024
Receita Bruta de Vendas	147.145	-8%	159.930	120.895	104.255	139.578	95.437	114.040
(-) Deduções da receita	(11.610)	-28%	(16.075)	(8.057)	(6.251)	(10.633)	(9.424)	(9.858)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>135.535</b>	<b>-6%</b>	<b>143.855</b>	<b>112.838</b>	<b>98.003</b>	<b>128.946</b>	<b>86.013</b>	<b>104.181</b>
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(16.969)	63%	(10.414)	(23.802)	(15.049)	(17.782)	(18.567)	(18.874)
(-) Despesas Operacionais	(119.214)	-16%	(142.231)	(135.056)	(107.416)	(141.363)	(150.793)	(98.099)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	0	0%	0	43	0	0	0	0
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(648)</b>	<b>-93%</b>	<b>(8.790)</b>	<b>(45.977)</b>	<b>(24.462)</b>	<b>(30.199)</b>	<b>(83.347)</b>	<b>(12.791)</b>
(+/-) Resultado Financeiro	(1.484)	-46%	(2.769)	(328)	(635)	(368)	(475)	(246)
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>(2.132)</b>	<b>-82%</b>	<b>(11.558)</b>	<b>(46.305)</b>	<b>(25.096)</b>	<b>(30.568)</b>	<b>(83.822)</b>	<b>(13.038)</b>

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto de 2024.

No que diz respeito aos resultados obtidos entre fevereiro e agosto/2024, observa-se que a **Receita Bruta (faturamento)** apresentou um incremento de 29%. O faturamento obtido no mês de agosto/2024 classificou-se como a maior receita auferida no exercício social de 2024, até o presente momento.

Por outro lado, nota-se que, no período analisado, houve redução dos valores dispendidos com os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**: 10%. Com base no balancete do mês de agosto/2024, nota-se que tal rubrica é composta por quantias vinculadas à compra de materiais de consumo, materiais de embalagem, mercadorias para revenda, fretes sobre compras e ICMS sobre compras.

No que tange às **Despesas Operacionais**, cumpre ressaltar que as despesas mais expressivas correspondem às despesas com pessoal e serviços prestados por terceiros. Comparando-se os saldos de fevereiro *versus* agosto/2024, o montante dispendido cresceu 22%.

É possível inferir que a empresa ainda não conseguiu atingir o seu **ponto de equilíbrio** durante o exercício social de 2024, ou seja, com as receitas auferidas no período não foi possível adimplir todos os custos e despesas.

No que tange ao mês de agosto/2024, houve novamente a contabilização de um **prejuízo líquido contábil**: R\$ 2 mil reais.

**Considerando apenas os resultados obtidos entre fevereiro e abril de 2024, houve a contabilização de um prejuízo acumulado de R\$ 212 mil reais.**

# 05. Informações Operacionais

## Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

### Índices de Liquidez

**Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Liquidez Seca:** mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Liquidez Geral:** mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

### Índices de Endividamento

**Participação do Capital de Terceiros:** representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

**Endividamento de curto prazo:** evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

### Índices de Lucratividade

**Margem Bruta:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

**EBITDA:** representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

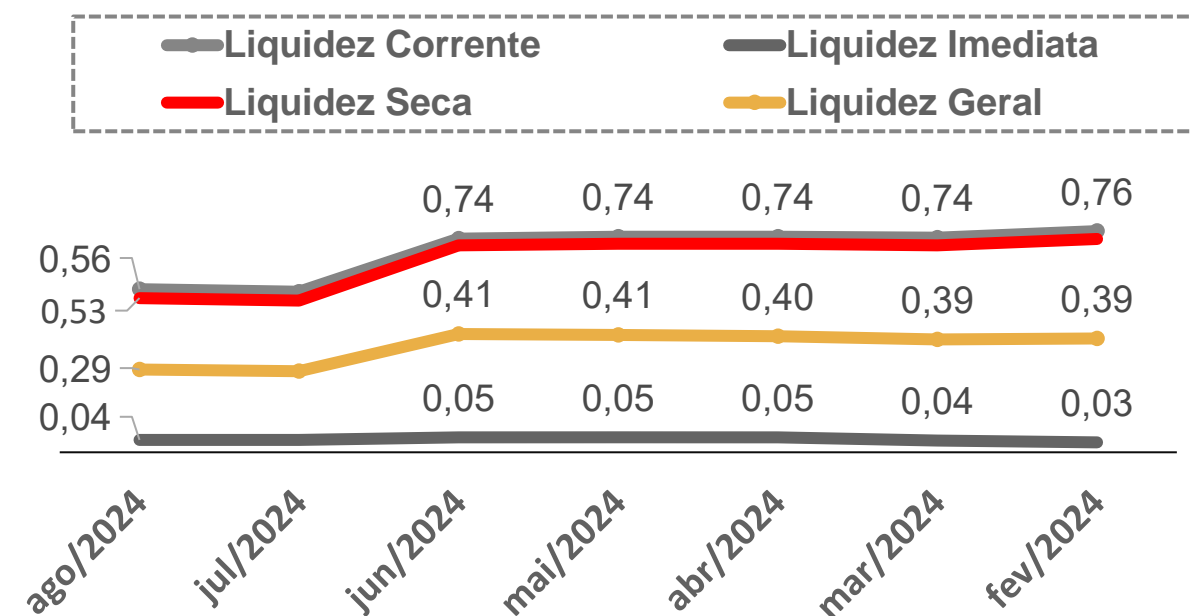
**Margem Líquida:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

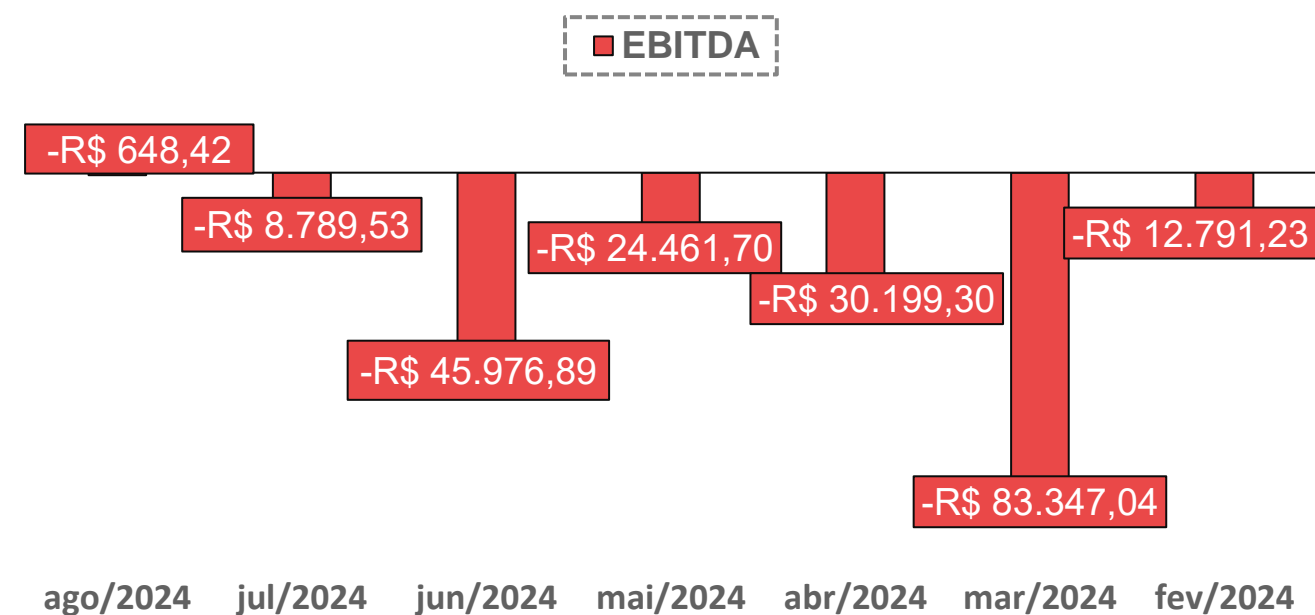
# 05. Informações Operacionais

## Indicadores Financeiros

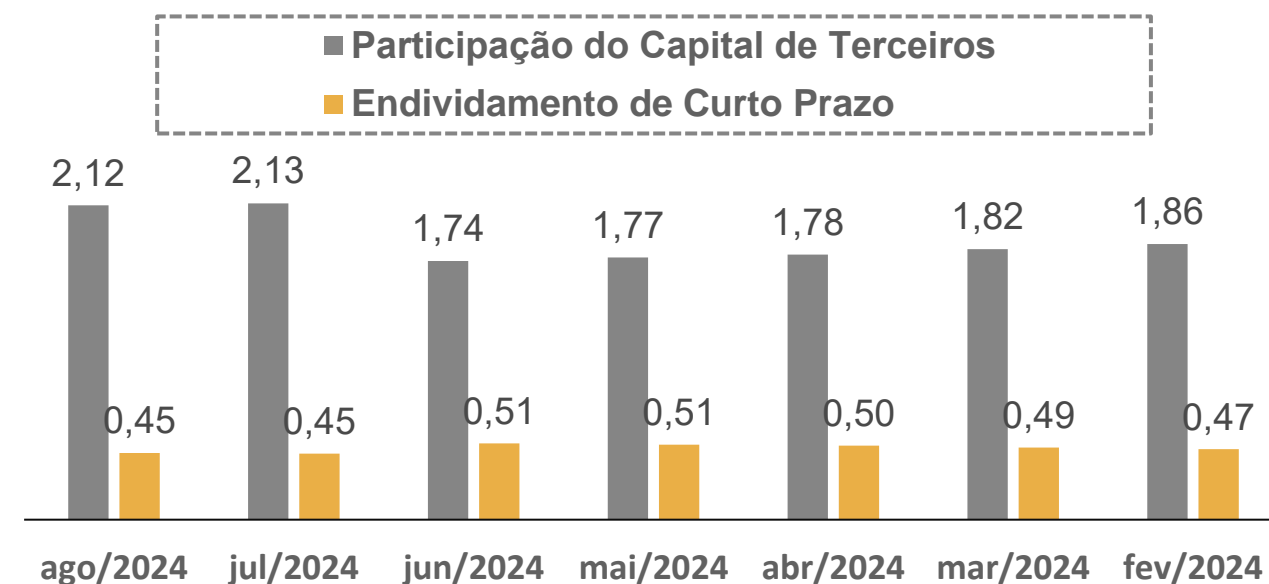
### Índices de Liquidez



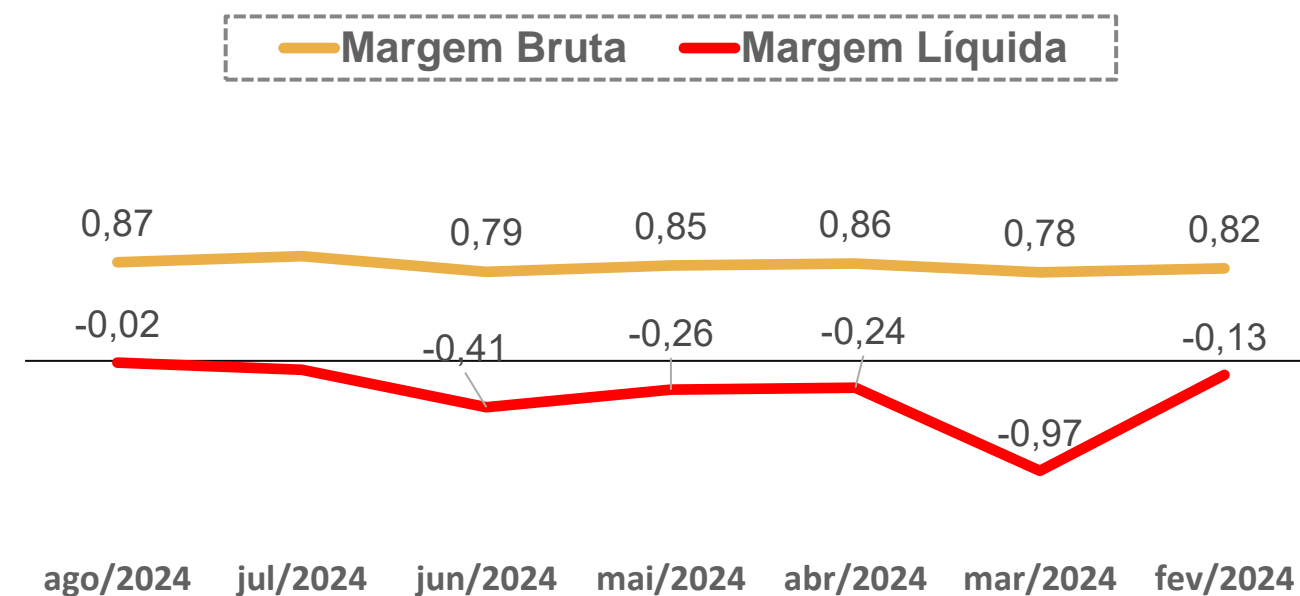
### EBITDA



### Índices de Endividamento



### Margem Bruta x Margem Líquida



# 06. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no plano de recuperação apresentado pela Recuperanda e aprovado na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 22/03/2022:

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO (CONSIDERANDO O PERÍODO DE CARÊNCIA)	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO	PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO
Trabalhista	Não há	Não há	12 meses	40% sobre crédito limitado a 150 salários-mínimos	Pagamento em até 12 meses	Não há	Anual
Garantia Real	Não há	12 meses	Até 16 anos	50%	Pagamento em até 15 anos	TR + 2% a.a.	Anual
Quirografária	Parceiros	12 meses	Até 11 anos	Não há	Pagamento em até 10 anos	TR + 6% a.a.	Mensal
	Ordinários	24 meses	Até 17 anos	50%	Pagamento em até 15 anos	TR + 2% a.a.	Anual
ME/ EPP	Não há	12 meses	Até 16 anos	50%	Pagamento em até 15 anos	TR + 2% a.a.	Anual

Ressalta-se que, com base no plano de recuperação apresentado, os prazos previstos para pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, bem como eventuais períodos de carência, somente devem ter início a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.



# 06. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano

Destaca-se que a decisão de homologação do Plano de Recuperação aprovado ocorreu no dia 24/03/2023, bem como a concessão da Recuperação Judicial. Sendo assim, abaixo apresentam-se as datas previstas para o início e para término dos pagamentos.

CLASSE	SUBCLASSE	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	TÉRMINO DOS PAGAMENTOS	STATUS
Trabalhista	Não há	24/03/2023	24/03/2024	✗
Garantia Real	Não há	24/03/2024	20/03/2040	✓
Quirografia	Parceiros	24/03/2024	22/03/2035	✓
	Ordinários	24/03/2025	20/03/2042	✓
ME/ EPP	Não há	24/03/2024	20/03/2040	✓



Destaca-se que nenhum comprovante de pagamento foi disponibilizado diretamente à Administração Judicial. Para fins de fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, na página seguinte, apresenta-se um resumo acerca dos pagamentos realizados aos credores, de acordo com os documentos juntados pelos representantes da Recuperanda nos autos (Evento 391).

Ademais, destaca-se que, por meio do Evento 358, os representantes da Recuperanda solicitaram a dilação do prazo de 30 dias para apresentação dos comprovantes de pagamento do PRJ. Após a manifestação do Ministério Público, foi concedido um prazo de 5 dias para apresentação de esclarecimentos contábeis, além dos comprovantes do Plano de Recuperação Judicial. No entanto, as informações não foram disponibilizadas e o prazo foi fechado nos autos processuais por meio da apresentação de uma petição com a renúncia dos advogados da Devedora. No dia 11/09/2024, houve a determinação do juízo recuperacional para que a Recuperanda apresente, em 10 dias, esclarecimentos e informações contábeis (Evento 387).

Por meio do Evento 391, os representantes da recuperanda apresentaram parcialmente a documentação exigida e solicitaram a concessão de um prazo complementar de 30 dias para complementação das informações.

# 06. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano

Credores	Classe	Valores com base no QGC	Período de carência	Término do Período de carência	Início dos pagamentos	Deságio	Valores - com a aplicação de deságio	Total dos pagamentos	Saldo remanescente
BÁRBARA MACIEL DA ROSA	Trabalhista	R\$ 923,49	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 554,09	R\$ 923,49	R\$ 0,00
BÓRIS CHECHI DE ASSIS	Trabalhista	R\$ 72.454,35	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 43.472,61	R\$ 0,00	R\$ 43.472,61
DALMIRO JOASIL PEDROSO MOREIRA	Trabalhista	R\$ 51.000,00	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 30.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIO RODRIGO VAZ DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 1.310,92	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 786,55	R\$ 1.310,92	R\$ 0,00
EMANUEL GUIMARÃES PINHEIRO	Trabalhista	R\$ 2.403.980,06	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 181.800,00	R\$ 0,00	R\$ 181.800,00
FABIANA CARLA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 834,42	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 500,65	R\$ 834,42	R\$ 0,00
GERSON LUIS PEROSI DA SILVA	Trabalhista	R\$ 2.435,54	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 1.461,32	R\$ 2.435,54	R\$ 0,00
JOÃO BATISTA GOETTENS MORAIS	Trabalhista	R\$ 1.564,76	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 938,86	R\$ 1.564,76	R\$ 0,00
JULIANA CARRILHO	Trabalhista	R\$ 111.330,00	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 66.798,00	R\$ 44.532,00	R\$ 22.266,00
LUCAS GIL BORGES	Trabalhista	R\$ 1.279,73	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 767,84	R\$ 1.279,73	R\$ 0,00
LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA JUNIOR	Trabalhista	R\$ 2.077,28	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 1.246,37	R\$ 2.077,28	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO IZE SELAU	Trabalhista	R\$ 1.581,87	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 949,12	R\$ 1.581,87	R\$ 0,00
RODRIGO DA SILVA MARINS	Trabalhista	R\$ 1.245,48	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 747,29	R\$ 1.245,48	R\$ 0,00
SIMONE SOBRAL VITORIA	Trabalhista	R\$ 2.990,46	-	24/03/2023	24/03/2024	40%	R\$ 1.794,28	R\$ 2.990,46	R\$ 0,00
ANCORA CHUMBADORES LTDA	Quirografários	R\$ 9.448,00	DEPENDE SE O CREDOR É PARCEIRO OU ORDINÁRIO, CONFORME CLÁUSULA DO MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL				-	R\$ 0,00	R\$ 9.448,00
BANCO CONTINENTAL S.A. - NBC BANK	Quirografários	R\$ 310.346,87					-	R\$ 0,00	R\$ 310.346,87
BANCO SANTANDER	Quirografários	R\$ 203.766,34					-	R\$ 0,00	R\$ 203.766,34
BANRISUL	Quirografários	R\$ 83.853,86					-	R\$ 0,00	R\$ 83.853,86
CORDOARIA SÃO LEOPOLDO ORIGINAL LTDA	Quirografários	R\$ 7.205,38					-	R\$ 0,00	R\$ 7.205,38
G4 MAQ. E METALURGICA LTDA	Quirografários	R\$ 6.348,00					-	R\$ 0,00	R\$ 6.348,00
HILTI COMERCIAL DO BRASIL LTDA	Quirografários	R\$ 44.172,38					-	R\$ 0,00	R\$ 44.172,38
ITAÚ UNIBANCO S/A	Quirografários	R\$ 199.938,07					-	R\$ 0,00	R\$ 199.938,07
METALURGICA N. S. DOS NAVEGANTES LTDA	Quirografários	R\$ 6.017,14					-	R\$ 0,00	R\$ 6.017,14
OLIVER LAZZARI	Quirografários	R\$ 85.466,37					-	R\$ 0,00	R\$ 85.466,37
PROTEFIX PROTEÇÃO E FIXAÇÃO	Quirografários	R\$ 5.600,00					-	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00

Acima, apresenta-se um resumo a respeito dos pagamentos realizados aos credores arrolados ao processo de Recuperação Judicial:

- Primeiramente, cumpre ressaltar que não houve a comprovação da quitação integral da **Classe Trabalhista**.
- Diante do exposto, destaca-se que **há três credores com saldos remanescentes**.
- No que tange ao credor **DALMIRO JOASIL PEDROSO MOREIRA**, informa-se que o crédito foi extinto em virtude da reclamatória trabalhista julgada improcedente.
- Por fim, destaca-se que não houve a comprovação de pagamento de nenhum credor da **Classe III (Quirografários)**.

# 07. Considerações Finais

**Diante do exposto a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:**

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, referente ao mês de **agosto/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) sugerir a intimação da recuperanda para apresentação de esclarecimentos acerca do aumento significativo do montante inscrito em Dívida Ativa, além da apresentação da complementação dos comprovantes de pagamento do Plano de Recuperação Judicial;
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 24 de outubro de 2024.

VON SALTIEL  
ADMINISTRADORA JUDICIAL

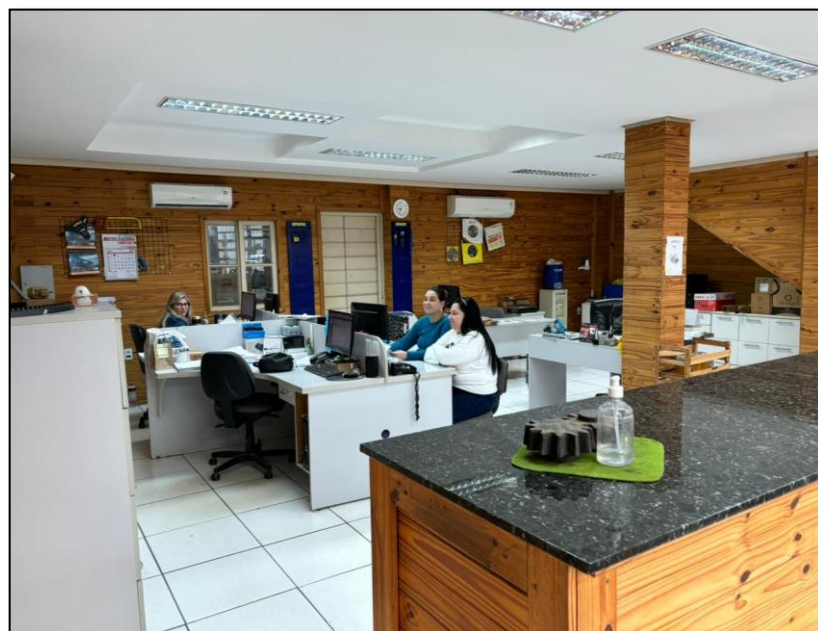
AUGUSTO VON SALTIEL  
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL  
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE  
CRC/RS 104.037/O

# 08. Anexos

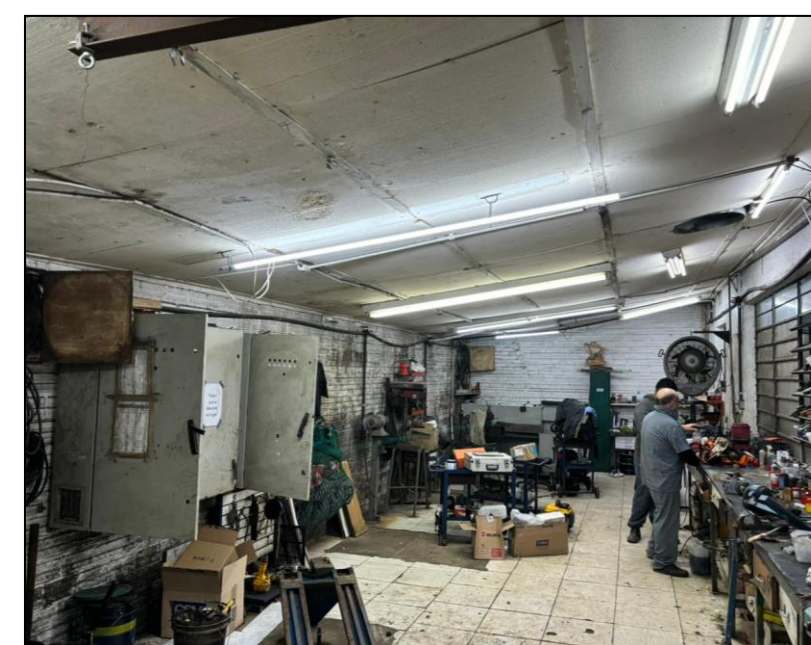
Inspeção *in loco* realizada à sede da Recuperanda



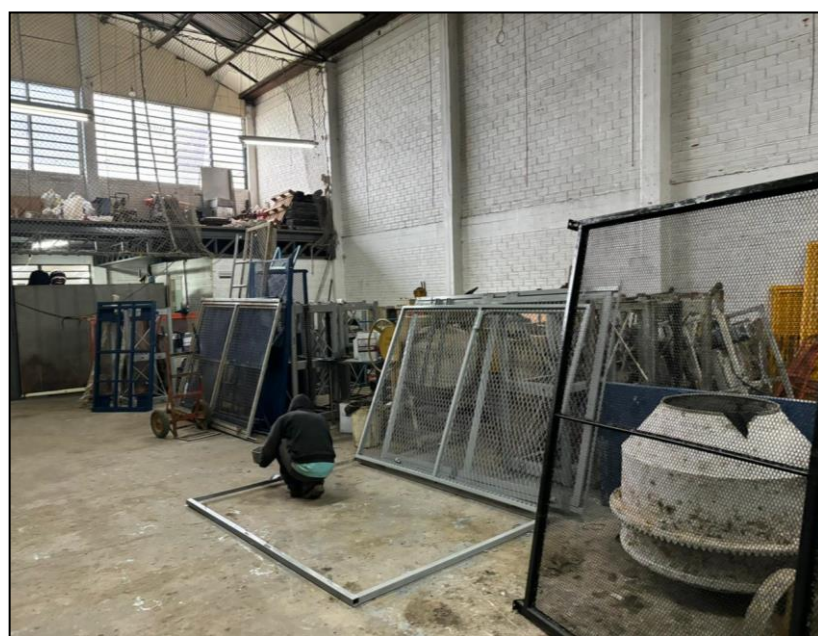
**01.** Setor administrativo



**02.** Equipamentos



**03.** Operação



**04.** Sala de manutenção



**05.** Área externa com equipamentos e ferramentas



**06.** Área externa



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

**Telefones**

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

**Whats Business**

(51) 99171-7069

**Endereço de e-mail**

atendimento@vonsaltiel.com.br

**Website**

[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)